classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 134: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Arts. 29° e 32°; Lei 7519/97 Art. 2°; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.M.C. 194595 Not 27/2025 (passeio) Condomínio Edifício Park Tower. C.F. 07.070.025 Not. 0986/2025 (passeio) Rubens Giozzet. C.F. 07.070.025 Not. 0987/2025 (muro) Rubens Giozzet. C.F. 06.050.071 Not. 1023/2025 (limpeza) Andrea Gonçalves. C.F. 04.066.007 Not. 1027/2025 (rampa na sarjeta) Marcos Antonio Antunes. C.F. 17.092.001 Not. 1028/2025 (passeio) Rolf Laves. C.F. 15.141.006 Not. 1029/2025 (limpeza) Seico Maeta Magalhaes. C.F. 15.141.006 Not. 1030/2025 (passeio) Seico Maeta Magalhaes. C.F. 19.213.004 Not. 1031/2025 (limpeza) Teresinha Helena Jaquetta Martinez. C.F. 06.050.019 Not. 1032/2025 (limpeza) Izilda da Silva Bastos do Nascimento. C.F. 17.043.040 Not. 1033/2025 (limpeza) Edson Augusto do Nascimento. C.F. 10.152.005 Not. 1037/2025 (limpeza) Aparecido Donizete de Almeida. C.F. 09.138.041 Not. 1038/2025 (passeio) Dinarte Abrantes Gonçalves Padilha. C.F. 10.189.048 Not. 1039/2025 (limpeza) Margarete Pereira Bartolomeu de Oliveira. C.F. 15.083.099 Not. 1040/2025 (limpeza) Estado de São Paulo. C.F. 15.083.099 Not. 1041/2025 (muro) Estado de São Paulo. C.F. 15.083.099 Not. 1042/2025 (passeio) Estado de São Paulo. C.F. 10.115.011 Not. 1043/2025 (limpeza) Oscar Aparecido Gonçalves. C.F. 10.190.003 Not. 1044/2025 (limpeza) Alessandra Guimarães. C.F. 13.059.046 Not. 1046/2025 (limpeza) Celia Iolanda de Campos Bortoletto. C.F. 13.059.046 Not. 1047/2025 (passeio) Celia Iolanda de Campos Bortoletto. C.F. 13.059.047 Not. 1048/2025 (limpeza) Aires Francisco Meneghetti. C.F. 13.059.047 Not. 1049/2025 (passeio) Aires Francisco Meneghetti. C.F. 16.231.034 Not. 1050/2025 (limpeza) Petrobras Petroleo Brasileiro S/A RECAP. C.F. 17.068.040 Not. 1053/2025 (rampa na sarjeta) Oswaldo Braido. C.F. 17.106.006 Not. 1054/2025 (passeio) Luzia Yoshiko Hebara. C.F. 17.106.026 Not. 1055/2025 (passeio) Celia Iolanda de Campos Bortoletto. C.F. 05.080.024 Not. 1056/2025 (limpeza) Petty Grigio Siqueira. C.F. 03.163.031 Not. 1058/2025 (limpeza) Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. C.F. 05.091.027 Not. 1059/2025 (limpeza) Leny Proença Pereira. Edital 135: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79; Lei 7519/97; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 06.050.071 Not. 1024/2025 (passeio) Andrea Gonçalves. C.F. 16.085.059 Not. 1025/2025 (passeio) Tetsuko Yamauti Yonaha / Marcio José dos Santos. C.F. 06.132.036 Not. 1026/2025 (passeio) Rossa Imobiliaria e Comercial LTDA. C.F. 03.096.013 Not. 1034/2025 (passeio) Diloindo Bernardes da Silva. C.F. 03.088.002 Not. 1035/2025 (passeio) CALENE Controladora e Administradora de Bens LTDA. C.F. 03.066.024 Not. 1036/2025 (passeio) Jaime da Silva Oliveira. C.F. 10.190.003 Not. 1045/2025 (passeio) Alessandra Guimarães. C.F. 14.102.001 Not. 1052/2025 (passeio) Mitra Diocesana de Santo André. Edital 136: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Art. 29° e Lei 7519/97 Art. 2° C.F. 13.042.005 Multa 2131/2025 (limpeza) Odir Marcon. C.F. 13.041.040 Multa 2132/2025 (limpeza) Roberto Francisco da Silva. C.F. 13.061.043 Multa 2139/2025 (limpeza) Mazer Construtora e Incorporadora Eireli. C.F. 13.041.040 Multa 2140/2025 (limpeza) Nagib Fuad Salem. C.F. 13.074.004 Multa 2141/2025 (limpeza) Nadir de Carvalho Dallaval. C.F. 13.113.005 Multa 2142/2025 (limpeza) Beatriz Grenzi Cavadinha. C.F. 21.049.026 Multa 2143/2025 (limpeza) Antônio Carlos Pereira. Edital 137: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71, Lei 4181/73 Decreto 8336/75, Lei 6923/92 Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 23.081.056 Multa 2129/2025 (passeio) Rosana Bueno de Carvalho. C.F. 23.081.056 Multa 2130/2025 (muro) Rosana Bueno de Carvalho. C.F. 07.073.052 Multa 2133/2025 (passeio) Aurelio Bom. C.F. 09.014.009 Multa 2135/2025 (passeio) Marcia Gonçalves Ambrosio de Oliveira. C.F. 13.098.001 Multa 2136/2025 (passeio) Alexandre Crochi. C.F. 19.037.047 Multa 2137/2025 (passeio) Julio Galvao. C.F. 13.120.037 Multa 2138/2025 (passeio) Randal Augusto Boccacino. Edital 138: Processos com Requerimentos Deferidos. Processo nº 9140/2025 Comunicado nº 077.06.2025 Priscila Andreia Mendes dos Santos. Processo nº 10544/2025 Comunicado nº 078.06.2025 Eduardo Baroudi. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

DECRETO Nº 18.440, DE 14 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024; Considerando o disposto no inciso II do art. 149, da Lei nº 10.819, de 20 de dezembro de 2024; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R$ 29.324.374,22 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	7.360.752,68
40.01.10.122.0037.2.093	Atendimento das Sentenças Judiciais	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.017,50
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.483.490,26
40.80.10.302.0040.2.112	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	5.502.025,80
48.20.26.451.0057.1.042	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário dos Projetos Especiais de Mobilidade	4.4.90.51 - Obras e Instalações	4.000.000,00
49.01.04.122.0050.2.138	Ações e Políticas Públicas da UCE	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.043,60
58.01.04.122.0050.2.136	Manutenção das Atividades da Unidade de Comunicação e Eventos	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.090,03
58.20.27.813.0084.2.192	Manutenção das Atividades de Lazer	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	936,50
64.20.04.122.0022.2.058	Manutenção dos Serviços de Informática e Segurança de Dados	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	270.000,00
67.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.205.017,85
67.50.04.123.0025.1.018	Pagamento de Exercícios Anteriores	4.6.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.300.000,00
67.50.04.123.0025.1.018	Pagamento de Exercícios Anteriores	4.6.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.700.000,00
74.40.15.452.0062.2.157	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 29.324.374,22 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.30 - Material de Consumo	193.459,95
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.656.215,99
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	293.000,00
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000,00
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	4.6.90.93 - Indenizações e Restituições	558,44
40.01.10.122.0037.2.095	Modernização e Inovação da Gestão e da Assistência	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	40.000,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000.000,00
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.420.000,00
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.078.086,61
40.80.10.302.0039.2.111	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
40.80.10.302.0039.2.113	Manutenção do Serviço de Reabilitação	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
40.80.10.302.0040.2.108	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Móvel - SAMU	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
40.80.10.302.0040.2.112	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo	3.3.90.30 - Material de Consumo	133.157,57
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.569.250,13
40.80.10.303.0042.2.124	Acesso aos Medicamentos Essenciais da Atenção Primária	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.696.540,05
40.80.10.303.0042.2.124	Acesso aos Medicamentos Essenciais da Atenção Primária	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
47.80.04.122.0028.2.070	Manutenção das Atividades e Relações Institucionais do Núcleo	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.090,03
48.10.26.451.0056.2.151	Gestão de Trânsito	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
63.01.04.123.0025.2.062	Pagamento de Pessoal e Encargos - SGF	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.205.017,85
64.10.04.122.0022.2.058	Manutenção dos Serviços de Informática e Segurança de Dados	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	936,50
67.20.04.122.0024.2.060	Manutenção do Atendimento ao Cidadão	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	270.000,00
67.50.02.061.0027.0.009	Pagamento de Sentenças Judiciais	3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	27.017,50
67.50.28.843.0027.0.011	Amortização e Juros da Dívida Contratada	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.000.000,00
70.01.13.392.0081.2.191	Ações Integradas de Cultura e Lazer	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.043,60
74.40.04.122.0063.2.159	Manutenção de Prédios Públicos	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
76.30.26.451.0058.1.043	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.51 - Obras e Instalações	360.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de julho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - José Antonio Acemel Romero - Secretário de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Inexigibilidade de Licitação. Foram autorizadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 74 - Caput da Lei 14.133/21, tratadas nos PAs.: 9673/2025 contratação direta da empresa GVA Entretenimento Ltda Me (CNPJ 51.406.157/0001-52), representando os artistas Jane Vicentina do Espírito Santo e José Roberto Bueno de Lima, em artes "Jane e Herondy" em Apresentação Musical, dia 24/07/2025, às 20h, no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes de Santo André, inserida no Evento Segue o Baile, no valor total de R$ 26.000,00. 10947/2025 contratação direta da empresa Ritmiza Produções Ltda (CNPJ 21.702.018/0001-05), representando o Solista Convidado de Piano Nahim Marun Filho, em artes "Nahim Marun" para Apresentação na Programação da Temporada-2025, juntamente com a OSSA - Orquestra Sinfônica de Santo André, dias 26 de julho de 2025, às 19h30 e 27 de julho de 2025, às 11h, no Teatro Municipal Maestro Flávio Florence de Santo André, no valor total de R$ 5.000,00. Foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - IV da Lei Federal 14.133/21, tratada no PA.: 10749/2025 contratação direta da empresa Mettacard Administradora de Cartões Limitada (CNPJ 18.334.105/0001-42), selecionada através do Chamamento Público nº 02/2024-SIA que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Empresas Administradoras de Cartões de Benefício, interessadas em proceder à Concessão de Empréstimos Pessoal e/ou Cartão Consignado de Benefício/saque, com consignação em folha de pagamento para servidores públicos municipais estatutários, celetistas, ativos, inativos e cargos comissionados da Administração Direta e Indireta, nos termos do Decretos Municipais nº. 17.152, de 14 de janeiro de 2019, e suas alterações posteriores, Decreto nº. 18.243, de 23 de fevereiro de 2024, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Santo André,

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 /Contrato 076/25-PJ - Processo 4.958/2025- Contratada: Lua Azul Produções Audiovisuais Ltda - Objeto: Contratação da profissional Carla Regina Gallo Santos, em Artes Carla Gallo, para atuação como Artista Educadora em Audiovisual na realização, planejamento e execução de aulas, acompanhamento de eventos realizados pela ELCV, exercícios práticos e atividades em conjunto com o corpo docente, reuniões pedagógicas e de planejamento no Curso de Documentário.-Valor Total: R$13.440,00 - Vigência: 15/05/2025 a 26/11/2025 - Assinatura: 14/05/2025./Contrato 089/25-PJ - Processo 5.438/2025- Contratada: Paola Regina Fachinelli 25505771831- Objeto: Contratação da profissional Paola Regina Fachinelli em Artes "Paola Fachinelli", para serviço de regente de coral no projeto coral dos funcionários da Prefeitura de Santo André. - Valor Total: R$ 16.000,00 - Vigência: 02/06/2025 a 28/12/2025 - Assinatura: 30/05/2025./Contrato 096/25-PJ - Processo 9.062/2025 - Contratada: 51.057.570 Reynaldo Luiz Torre Francisco Damazio - Objeto: Contratação o profissional Reynaldo Luiz Torre Francisco Damazio, em Artes Reynaldo Damazio, para realização Oficina de Formação em Escrita Criativa, voltado para o ensino dos fundamentos dos gêneros literários básicos da literatura: prosa (romance, conto) e poesia, dentro do Projeto Pulsa Palavra, na programação a Casa Da Palavra Mário Quintana. - Valor Total: R$ 6.040,00 - Vigência: 26/06/2025 a 26/08/2025 - Assinatura: 25/06/2025./Contrato 097/25-PJ - Processo 9.843/2025 - Contratada: 27.638.353 Marilda Samico da Silva - Objeto: Contratação da profissional Marilda Samico da Silva, em Artes Sassá Samico, para realização de serviço de parecerista na avaliação das propostas enviadas nos Editais 01.05.25 e 02.05.25 PNAB 2024/2025 - Edição Cultura Viva - Fomento e Prêmios - Pontos de Cultura.. - Valor Total: R$ 5.000,00 - Vigência: 01/07/2025 a 01/08/2025 - Assinatura: 30/06/2025.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Errata: Na publicação do dia 12 do corrente, na Port. nº 1216.07.2025-GP, onde se lê "a partir de 11 do corrente", leia-se "a contar de 23 de junho do corrente exercício". Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Remover: Port. n.º 1296.07.2025, a contar de 01 do corrente, Evanilson de Araujo Valentim, Assessor Institucional de Secretaria, para Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; Port. n.º 1299.07.2025, a partir de 14 do corrente, Sirlei Borges Araújo, Merendeira, para Gerência de Educação Infantil-Serviços - Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Revogar: A contar de 02 do corrente: Port. n.º 1300.07.2025, a Portaria n.º 205.01.2025-SAF que designou Mayra Carolyne de Moura Silva Arcanjo, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado de Planejamento Habitacional - SDUH. A partir de 14 do corrente: Port. n.º 1298.07.2025, a Portaria n.º 886.04.2025-SAF que designou Sirlei Borges Araújo, Merendeira, para exercer a função gratificada de Agente de Atendimento e Informação - SAF. A partir de 15 do corrente: Port. n.º 1290.07.2025, a Portaria n.º 1557.05.2017-SIA que designou Adriana Moda Scutari, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 1291.07.2025, a Portaria n.º 411.02.2025-SAF que designou Marcia Aparecida Albuquerque Prado, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 1292.07.2025, a Portaria n.º 187.02.2022-SIA que designou Maria Helena de Castro Faria, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE; Port. n.º 1293.07.2025, a Portaria n.º 990.10.2018-SIA que designou Ricardo Brocanelli, Jardineiro II, para exercer a função gratificada de Líder I - SMSU; Port. n.º 1294.07.2025, a Portaria n.º 165.02.2021-SIA que designou Rosangela de Jesus Domeniquelli das Chagas, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 1295.07.2025, a Portaria n.º 186.02.2023-SIA que designou Solange Aguiar e Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE. Designar: Port. n.º 1301.07.2025, a contar de 02 do corrente, Mayra Carolyne de Moura Silva Arcanjo, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Gerente de Obras Viárias - SIO. Santo André, 14 de julho de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

LEI Nº 10.864, DE 14 DE JULHO DE 2025. Processo Administrativo nº 11.353/2000. Autor: Vereador Wagner Lima - PT - Projeto de Lei CM nº 158/2023. Altera a redação da Lei nº 8038, de 9 de junho de 2000, estabelecendo o prazo de utilização dos veículos do transporte escolar a partir da data de fabricação. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1° O art. 12 da Lei nº 8.038, de 09 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12. Na prestação do serviço de transporte escolar somente poderão ser utilizados veículos adequados para este fim, segundo as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, pelo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, além das exigências específicas da regulamentação municipal. § 1º Fica o Executivo autorizado a estender a vida útil dos veículos de que trata esta lei em até 20 (vinte) anos a contar do ano de fabricação, desde que se encontrem em perfeito estado de uso e conservação, constatado em vistoria periódica, sob pena do não fornecimento ou renovação da respectiva autorização para prática do serviço público aqui previsto. § 2º O Poder Executivo fixará as demais condições específicas para a frota a ser empregada nos serviços através de regulamentação." Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de julho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Almir Roberto Cicote - Secretário de Mobilidade Urbana - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DE SAÚDE - Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. Publica-se nesta data a Resolução nº 32.05.2025 - CMS-SS, aprovada em 15 de maio de 2025, cuja publicação foi postergada por razões administrativas devidamente justificadas, sem prejuízo ao cronograma eleitoral vigente nem aos direitos dos interessados, preservando-se os princípios da publicidade, legalidade e segurança jurídica do processo. "CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 32.05.2025 - CMS-SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, por meio de seu Presidente, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 9.698 de 19 de junho de 2015 e considerando a RESOLUÇÃO Nº 28.04.2025 CMS/SS, que nomeou a Comissão Organizadora/Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o Processo Eleitoral da 1ª Etapa dos Conselhos Locais de Saúde da Atenção Primária e dos Serviços Especializados de Saúde do Município de Santo André - Mandato 2026/2028, RESOLVE: Art. 1º. Tornar público o edital do regulamento eleitoral da 1ª Etapa das Eleições dos Conselhos Locais de Unidade de Saúde da Atenção Primária e dos Serviços Especializados - Mandato 2026/2028, aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André em sua 111ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de maio de 2025. Parágrafo único: O presente Regulamento Eleitoral tem por objetivo estabelecer as diretrizes e regras gerais de organização e preparação que envolve a eleição dos Conselhos Locais de Unidades de Saúde da Atenção Primária e das Unidades de Serviços Especializados de Saúde, objetos da Primeira Etapa das Eleições do Município de Santo André. Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 15 maio de 2025. Aguinaldo Teixeira - Presidente do Conselho Municipal de Saúde'. Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Santo André, 14 de julho de 2025.

▼ Avisos

Renan França de Oliveira A177429-8, torna público que requereu ao Semasa, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LPIO, para Livre Espaço Marcenaria, Praça dos Camargos 241, e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Processo nº 15.608/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 408/2025 - Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para a manutenção do Paço Municipal - Bloco 1, exclusiva para ME/EPP. Início do recebimento das propostas: 16/07/2025 às 08h. Término do recebimento das propostas: 01/08/2025 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 01/08/2025 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 16/07/2025. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br. Processo nº 15.610/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 409/2025 - Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para a manutenção do Paço Municipal - Bloco 2, exclusiva para ME/EPP. Início do recebimento das propostas: 16/07/2025 às 08h. Término do recebimento das propostas: 05/08/2025 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 05/08/2025 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 16/07/2025. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br. Comunicado - Processo nº 23.998/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 427/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de ração animal, feno e areia higiênica. Comunicamos aos interessados que fica o certame revogado pela autoridade competente. Santo André, 14 de julho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 37.07.2025 O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, e de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Organizadora Eleitoral responsável pelo processo eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde, no sentido da necessidade de ampliação do prazo de inscrições, com o objetivo de garantir maior participação dos segmentos representativos; CONSIDERANDO que a medida visa assegurar a ampla divulgação e a efetiva representatividade dos usuários, trabalhadores e gestores nos Conselhos Locais; CONSIDERANDO o caráter de urgência e a viabilidade da prorrogação do prazo, com base na prerrogativa do Conselho de decidir ad referendum do Pleno; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrições para o processo eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde do Município de Santo André até o dia 18 de julho de 2025. Art. 2º Esta Resolução será submetida ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 11 de julho de 2025. Comissão Organizadora Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde. AGUINALDO TEIXEIRA PRESIDENTE DO CMS

▼ Instit. de Previdência de Santo André

Portarias assinadas: Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato, com base no artigo 40, § 1º, III, 'a', da Constituição Federal: Port. 168.07.2025 Milton Rodrigues Novaes, do cargo de Manobrista de Redes, conforme P.A. 436/2025; com base no artigo 40, § 1º, III, 'b', da Constituição Federal: Port. 170.07.2025 Orlanda Silva de Brito, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme P.A. 61/2025; com base no artigo 42 da Lei Complementar nº 01/2021: Port. 161.07.2025 Márcia Aparecida Albuquerque Prado, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme P.A. 93/2025; Port. 164.07.2025 Maria Aparecida da Silva, do cargo de Merendeira, conforme P.A. 252/2025; Port. 165.07.2025 Maria Cristina Jakimiak Fernandes, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme P.A. 361/2025; Port. 181.07.2025 Solange Barbosa da Silva, do cargo de Lactarista, conforme P.A. 1.105/2024; Port. 184.07.2025 Vania Pereira Bispo, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme P.A. 421/2025; com base no artigo 56, combinado com o inciso I, do artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 01/2021: Port. 157.07.2025 Eurides Santana de Souza, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme P.A. 1087/2024; Port. 158.07.2025 Fernando Cezar da Silva Detogni, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme P.A. 424/2025; com base no artigo 57, combinado com o inciso I, do artigo 60, ambos da Lei Complementar nº 01/2021: Port. 160.07.2025 José Carlos de Castro, do cargo de Ajudante de Manutenção, conforme P.A. 343/2025; Port. 162.07.2025 Márcio Luis Moraes, do cargo de Médico, conforme P.A. 1.039/2024; Port. 163.07.2025 Marcos Antonio da Silva, do cargo de Ajudante de Manutenção, conforme P.A. 975/2024; Port. 171.07.2025 Ricardo Brocanelli, do cargo de Jardineiro II, conforme P.A. 58/2025; Port. 172.07.2025 Ricardo Vicente Calciolari, do cargo de Procurador, conforme P.A. 531/2025; Port. 173.07.2025 Roberto Carlos Gottochich, do cargo de Operador de Reservatório, conforme P.A. 432/2025; Port. 182.07.2025 Sueli Mangini, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme P.A. 318/2025; com base no artigo 57, parágrafo único, combinado com o inciso I, do artigo 60, ambos da Lei Complementar nº 01/2021, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Port. 154.07.2025 Adriana Moda Scutari, conforme P.A. 495/2025; Port. 155.07.2025 Ana Maria de Pinho de Moura, conforme P.A. 397/2025; Port. 156.07.2025 Andreia Bugui Asquino, conforme P.A. 1092/2024; Port. 166.07.2025 Maria Helena de Castro Faria, conforme P.A. 213/2025; Port. 167.07.2025 Melissa dos Santos Quintal Magalhães, conforme P.A. 01/2025; Port. 174.07.2025 Rosa Ivanilde Gomes dos Santos Barbosa, conforme P.A. 184/2025; Port. 175.07.2025 Rosana Scocco Sorgato, conforme P.A. 1.133/2024; Port. 176.07.2025 Rosangela Batista Andreta Pires, conforme P.A. 297/2025; Port. 177.07.2025 Rosangela de Jesus Domeniquelli das Chagas, conforme P.A. 171/2025; Port. 178.07.2025 Sandra Cristina da Silva de Paula, conforme P.A. 1.106/2024; Port. 179.07.2025 Simeia dos Santos Leite, conforme P.A. 323/2025; com base no artigo 58, combinado com o inciso I, do artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 01/2021: Port. 169.07.2025 Neusa Regina Valim Duarte, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme P.A. 488/2025; Port. 180.07.2025 Solange Aguiar e Silva, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme P.A. 1095/2024; Port. 183.07.2025 Tania Martinez, do cargo de Professor de Educação Física, conforme P.A. 457/2025. Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 151.07.2025 Danielle La Fonte Albuquerque de Carvalho, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Caio Augusto de Carvalho, falecido em 06/05/2025, conforme P.A. 456/2025; Port. 152.07.2025 Luiz Antônio Cabello, na qualidade de cônjuge, dependente da segurada Leni Vania Cabello, falecida em 20/05/2025, conforme P.A. 524/2025; Port. 153.07.2025 Maria Aparecida Buzzo Leite, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Eliomar Teixeira Leite, falecido em 06/06/2025, conforme P.A. 532/2025; Port. 185.07.2025 Pedro Araujo da Silva, na qualidade de cônjuge, dependente da segurada Janete Conceição Marcelino da Silva, falecida em 22/05/2025, conforme P.A. 557/2025; Port. 187.07.2025 Rita de Cássia Paiva Ferraz, na qualidade de companheira, e Igor Ferraz da Silva, na qualidade de filho menor, dependentes do segurado Élcio Brito da Silva, falecido em 12/03/2025, conforme P.A. 412/2025; Port. 188.07.2025 Carlos Antônio Feitosa da Silva, na qualidade de filho maior inválido, dependente do segurado Antônio Vicente da Silva, falecido em 16/10/2021, em cumprimento ao Processo Judicial n.º 1029412-09.2024.8.26.0554 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santo André e em inclusão e alteração do benefício já concedido a Isabel Feitosa da Silva, conforme P.A. 405/2021. Santo André, 14 de julho de 2025 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRÉ - Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente: Port. 147.06.2025 REVOGAR, a contar de 19 de junho de 2025, os efeitos da Portaria nº 007.01.2025 de 10/01/2025, que colocou a servidora CINTHIA ELISABETE DE SOUZA, Id. Funcional nº 1.032-4, Auxiliar Administrativo, à disposição da Santo André Transportes. Port. 148.06.2025 COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Serviço Funerário do Município de Santo André a servidora CINTHIA ELISABETE DE SOUZA, Id. Funcional 1032-4, Auxiliar Administrativo; sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 23 de junho a 31 de dezembro de 2025. Santo André, 14 de julho de 2025. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

PORTARIA N.º 186.07.2025, de 14 de julho de 2025 .Aprova o plano de capacitação no âmbito do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA - para o exercício de 2025.Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Capacitação do IPSA para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, visando o aperfeiçoamento profissional dos servidores, dirigentes e membros de órgãos colegiados.(A portaria na íntegra está publicada na página oficial do Instituto de Previdência de Santo André, através do endereço eletrônico: https://www.ipsa.sp.gov.br/) . Santo André, 14/07/2025. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2025.07.14 18:22:05 -03:00